



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 62, DE 1 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.966/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.679.672,71 (cinco milhões seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2.002 – 31.91.13.00	R\$	14.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00	R\$	8.277,99
---------------------------------	-----	----------

04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00	R\$	70.000,00
---------------------------------	-----	-----------

04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00	R\$	47.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00	R\$	6.300,00
---------------------------------	-----	----------

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00	R\$	28.968,48
---------------------------------	-----	-----------

04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00	R\$	1.000,00
---------------------------------	-----	----------

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	R\$	172.500,00
---------------------------------	-----	------------

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	14.000,00
---------------------------------	-----	-----------

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	R\$	2.832,57
---------------------------------	-----	----------

12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00	R\$	34.753,70
---------------------------------	-----	-----------

12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00	R\$	2.385,23
---------------------------------	-----	----------

12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00	R\$	2.680,00
---------------------------------	-----	----------

12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00	R\$	106,00
---------------------------------	-----	--------

12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00	R\$	9.966,66
---------------------------------	-----	----------

12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00	R\$	51.446,82
---------------------------------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 31.90.94.00 R\$ 5.545,61

01.10 – GERENCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 33.90.14.00 R\$ 1.730,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R\$ 4.565,00

04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R\$ 34.900,00

04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R\$ 500,00

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R\$ 300.000,00

01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00 R\$ 80.000,00

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB

03.01 - FUMDEB

12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R\$ 734.356,36

12.365.0501.2.074 – 31.90.13.00 R\$ 170.426,85

12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R\$ 1.000,00

12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R\$ 196.955,24

12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R\$ 5.116,00

12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R\$ 67.935,64

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00 R\$ 11.500,00

04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R\$ 29,50

16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R\$ 977,00

09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

09.01 – NAVIRAIPREV

09.272.0301.2.011 – 33.90.39.00 R\$ 7.950,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R\$ 95.300,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R\$ 91.585,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R\$ 70.000,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R\$ 500,00

10.122.0511.2.001 – 44.90.52.00 R\$ 30.849,00

10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R\$ 1.311.965,11

10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R\$ 23.901,60

10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00 R\$ 32.000,00

10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R\$ 181.079,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	R\$	6.070,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	44.608,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	34.400,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	1.064.425,12
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00	R\$	84.945,75
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	53.324,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	250.456,39
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00	R\$	30.760,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00	R\$	140.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00	R\$	14.471,69
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00	R\$	19.326,62

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.679.672,71

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.966/2015 de 21 de dezembro de 2015.

01 – PODER EXECUTIVO

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.30.00	R\$	250.000,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.30.00	R\$	140.746,31
04.126.0301.2.004 – 33.90.39.00	R\$	9.750,00
04.126.0301.2.004 – 44.90.52.00	R\$	4.960,50

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 44.90.52.00	R\$	9.408,00
---------------------------------	-----	----------

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00	R\$	100.000,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.36.00	R\$	20.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	843.398,59

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	16.680,00
---------------------------------	-----	-----------

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00	R\$	10.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00	R\$	1.500,00

09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

09.01 – NAVIRAIPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

09.272.0301.2.011 – 33.90.35.00	RS	50.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.36.00	RS	150.000,00
09.272.0301.2.011 – 44.90.51.00	RS	100.000,00
09.272.0301.2.011 – 44.90.52.00	RS	60.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.32.00	RS	140.000,00
10.122.0511.2.047 – 44.90.52.00	RS	30.360,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00	RS	300.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00	RS	100.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00	RS	499.071,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.39.00	RS	100.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	RS	250.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	RS	450.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	RS	150.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	RS	1.500.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	RS	350.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.13.00	RS	24.471,69
08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00	RS	19.326,62

TOTAL DE REDUÇÃO RS 5.679.672,71

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de Agosto de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

CPF nº 785.767.681-00

Rua Centauro, 38

Prefeito Municipal

